

PLANO DE CONTINGÊNCIA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE COVID – 19

(setembro 2020)

ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com a COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela Direção Geral de Saúde (DGS).

Este Plano de Contingência pretende antecipar e prevenir uma eventual situação de Coronavírus COVID-19 no Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, através do estabelecimento de procedimentos de decisão e coordenação, tendo em vista a:

- Promoção de medidas preventivas;
- Detecção precoce de potenciais casos suspeitos;
- Preparação de uma resposta operacional;
- Capacitação de meios necessários para manter uma atividade normal.

ÂMBITO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Agrupamento tem um Plano de Contingência específico para responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus.

PREPARAÇÃO

Área ou sala de “isolamento” e o(s) circuitos até à mesma

Escolas do Agrupamento	Sala de isolamento	Material	Circuito	AEC
Jl de Vale Parra	Sala do edifício do refeitório	Termómetro, 2 máscaras cirúrgicas, lenços de papel, desinfetante de mãos ou toalhetes com solução alcoólica, luvas, 2 garrafas de água, 2 pacotes de bolachas individualmente embalados.	O mais direto possível desde a localização inicial do aluno ou do trabalhador.	Durante os períodos de Atividades de Enriquecimento Curricular serão responsáveis pela aplicação do plano os trabalhadores das entidades parceiras. Serão utilizados os mesmos recursos.
Jl da Guia	Escritório			
EB/Jl N.º1 de Albufeira	Hall de entrada da Biblioteca			
EB de Sesmarias	Hall de entrada da sala de aulas do bloco antigo			
EB de Vale Parra	Sala 5			
EB da Guia	Gabinete da Saúde			
EB D. Martim Fernandes	Sala do Bloco A (r/ch atrás das escadas)			
ES de Albufeira	Sala (entrada do Pavilhão)			

Observações: Dentro do possível, as salas de isolamento devem ter a possibilidade de contacto telefónico, proximidade de instalações sanitárias, ventilação natural e equipamento de repouso.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PREVENTIVOS

- Atualizar a publicação de cartazes com material de divulgação fornecidos pela DGS e repondo sempre que necessário:

- Utilização obrigatória de máscara;
- Disponibilização de gel desinfetante na entrada da escola e nas salas de aula;
- No regresso à escola, os professores devem fazer uma apresentação/explicação das regras de frequência do espaço escolar insistindo na importância do seu cumprimento;
- Reunir com representantes de Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- Disponibilizar, no sítio do Agrupamento, links a fontes de informação fidedigna;
- Aprovar o Plano de Contingência para o Covid-19 (atualização);
- Enviar o Plano de Contingência do Agrupamento, por e-mail, a todos os trabalhadores;
- Verificação da existência de todo o material necessário à constituição de kits de emergência e à manutenção e higienização das escolas do Agrupamento.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIAS

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual**;
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfecção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- Tossir ou espirrar para o braço ou manga com cotovelo fletido ou cobrir com um lenço de papel descartável;
- Usar lenços de papel descartáveis para assoar, depositar de imediato no contentor de resíduos e lavar as mãos;
- Se usar as mãos inadvertidamente para cobrir a boca ou o nariz, lavá-las ou desinfetá-las de imediato;
- Não cuspir nem expetorar para o chão.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

As instruções para a higiene das mãos devem estar afixadas e acessíveis a todos e devem ser afixadas nas instalações sanitárias e local das filas para a cantina/bar.

Quando não for possível lavar as mãos, em alternativa, pode ser usada uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Manter a distância social de segurança: mínimo de 1 m, idealmente 2 m de distância;
- Garantir que as cadeiras nas salas de aula e no refeitório se encontram à distância máxima possível;
- Uso obrigatório de máscaras.

COORDENAÇÃO DO PLANO

COMANDO OPERACIONAL	COLABORADORES-CHAVE (Pontos Focais)	PÚBLICO
Direção <i>Diretora</i> Sérgia Medeiros <i>Substituição:</i> Subdiretor Henrique Silva	Coordenação da Escola Secundária ES de Albufeira (Adjunto Paulo Meira) <i>Substituição:</i> Adjunta Sónia Alves e Adjunta Sofia Almeida	Alunos Trabalhadores
	Chefe dos Assistentes Operacionais M. ^a Lurdes Mesquita <i>Substituição:</i> Luísa Martins	Assistentes operacionais
	Coordenadora do Diretores de Turma/Coordenadora dos Cursos Profissionais Isabel Salgueiro / Cristina Silva <i>Substituição:</i> Coordenadora de Diretores de Turma Paula Serôdio e Coordenadora dos Diretores de Turma Ana Correia	Diretores de Turma
	Chefe dos Serviços Administrativos M. ^a Lurdes Bernardes <i>Substituição:</i> Júlia Pardal	Serviços Administrativos
	Associação de Estudantes O Presidente e dois colaboradores a designar por este	Alunos

A DIRETORA

- Promove meios de informação e medidas de prevenção da situação;
- Aprova o Plano de Contingência;
- Promove informação/formação dos Coordenadores de Escola/Estabelecimento, da Chefe dos Assistentes Operacionais, das Coordenadoras dos Diretores de Turma e da Chefe dos Serviços Administrativos;
- Garante, dentro do possível, a normalidade das atividades letivas;
- Estabelece o contacto com as entidades de saúde (Centro de Saúde e Delegado de Saúde);
- Implementa as medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Estabelece o contacto com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares da Região do Algarve em caso de elevado absentismo, implementando as diretivas emanadas por este organismo;
- Assegura a substituição de funcionários nos setores considerados prioritários, e a sua eventual deslocação entre as escolas do Agrupamento;

- Equaciona soluções alternativas para o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Ordena o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes;
- Monitoriza e avalia a implementação do Plano de Contingência no Agrupamento.

O COORDENADOR DE ESCOLA/ESTABELECIMENTO

- Implementa os meios de informação e as medidas de prevenção emanadas da Direção do Agrupamento;
- Promove informação/formação dos docentes;
- Estabelece o contacto com os Encarregados de Educação (em situação de caso suspeito);
- Informa a Direção do Agrupamento em situação de caso(s) suspeito(s);
- Informa a Coordenação dos Diretores de Turma de casos de isolamento social e/ou casos confirmados;
- Registrar em ficha própria os casos suspeitos que dão entrada na sala de isolamento;
- Monitoriza e avalia o cumprimento do Plano de Contingência na escola.

A COORDENADORA DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS

- Implementa os meios de informação e as medidas de prevenção emanadas da Direção do Agrupamento;
- Promove informação/formação dos assistentes operacionais;
- Assegura que os assistentes operacionais cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com a Coordenação de Escola;
- Monitoriza as necessidades de materiais nas escolas do Agrupamento.

AS COORDENADORAS DOS DIRETORES DE TURMA

- Implementa os meios de informação e as medidas de prevenção emanadas da Direção do Agrupamento;
- De acordo com os casos de isolamento social e/ou casos confirmados garante, dentro do possível e junto dos Diretores de Turma/Conselhos de Turma, a promoção de medidas de compensação ao absentismo escolar.

A COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- Implementa os meios de informação e as medidas de prevenção emanadas da Direção do Agrupamento;
- Identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade;
- Monitoriza as faltas ao serviço dos trabalhadores e mantém a Direção informada do número de faltas por motivo isolamento social e/ou casos confirmados.

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

- Implementa os meios de informação e as medidas de prevenção emanadas da Direção do Agrupamento;
- Promove on-line ações de incentivo/adoção de boas-práticas de higiene.

Identificar os profissionais de saúde e seus contactos

As salas de isolamento devem ter ligação telefónica e estarão disponíveis os seguintes contactos, junto ao telefone:

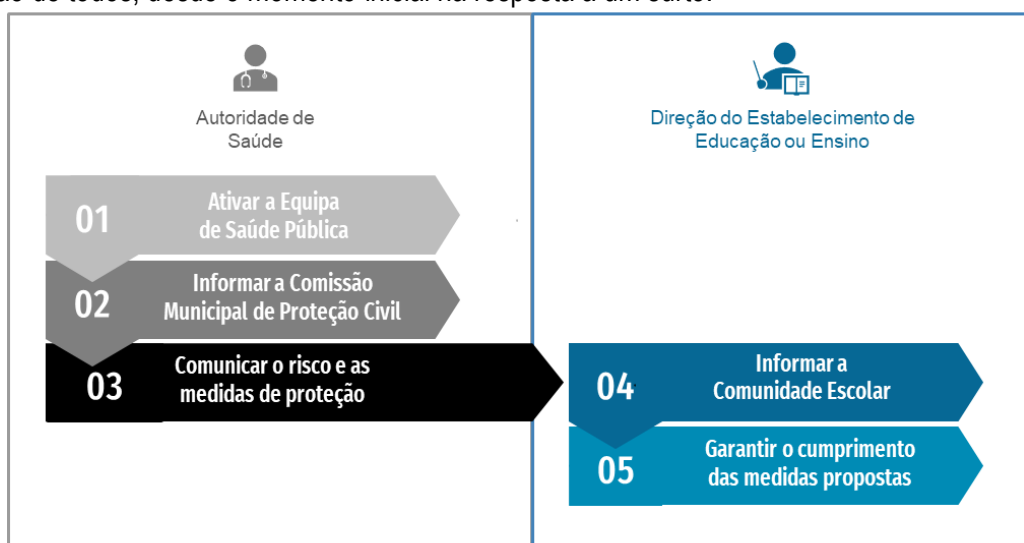
Entidades	Contactos telefónicos
Linha Saúde 24	Afixados na sala dos Adjuntos, na sala do Coordenador de Escola/Estabelecimento e na sala de isolamento
Centro de Saúde de Albufeira	
Bombeiros Voluntários de Albufeira	
Delegado de Saúde	
Pais/Encarregados de Educação	

COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS

É fundamental **envolver os parceiros da comunidade educativa** para apoiar o estabelecimento de educação ou ensino a responder de forma célere e adequada e controlar a transmissão de SARS-CoV-2.

A **comunicação** tem um papel fundamental. Deste modo, a partilha regular de pontos de situação, de medidas e recomendações a adotar em cada momento, são peças chave na estratégia de comunicação e promoção de literacia em saúde, que permitem não só tranquilizar e dar confiança face à incerteza, como também a **adoção de comportamentos de proteção** da saúde na comunidade escolar e nos parceiros.

Pela sua importância estratégica, a **articulação** com os parceiros da comunidade educativa, deve ser promovida e potenciada. É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo e, sempre que possível, na tomada de decisão, através da participação de todos, desde o momento inicial na resposta a um surto.



1.º) A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da **Equipa de Saúde Pública** para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2. Estas equipas devem ser criadas pelos Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) e lideradas pela Autoridade de Saúde em articulação com a Equipa de Saúde Escolar.

2.º) Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, garantido assim a fácil articulação e colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades, promovendo o acionamento dos planos de emergência pela Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que tal se justifique.

3.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do Agrupamento o **risco e as medidas de proteção individuais e coletivas** a adotar;

4.º) Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do Agrupamento **informa todos os Encarregados de Educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas**. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos. (Minuta no Referencial para as Escolas 2020)

5.º) A Direção do Agrupamento assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para **garantir o cumprimento das medidas** indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo o papel das Autarquias é fundamental.

O encerramento de parte ou da totalidade de um estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

Informar e formar os trabalhadores

- Todos os trabalhadores do Agrupamento serão informados através de ordem de serviço e do envio do Plano de Contingência que será enviado através do e-mail institucional;

- O Plano de Contingência (atualizado) deverá ser publicado na página do Agrupamento.

ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NO AGRUPAMENTO

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



(Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar)

1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no Agrupamento, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal** designado previamente pela Direção do Agrupamento.

2.º) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **Encarregado de Educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O Encarregado de Educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.

4.º) Na área de isolamento, o Encarregado de Educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. A Direção/

Coordenação ou o ponto focal da escola em questão pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do Encarregado de Educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- **se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

- **se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- **Autocuidado:** isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
- Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

Nota: Se o Encarregado de Educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela Direção/Coordenação ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5.º) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do **ponto focal** e da Direção/Coordenação dos estabelecimentos de educação ou ensino.

6.º) A Autoridade de Saúde Local:

- **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o Encarregado de Educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes.

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos Encarregados de Educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7.º) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

8.º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;

- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma **Equipa de Saúde Pública**.

ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO AGRUPAMENTO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



1.º) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado a Direção/Coordenação ou o ponto focal designado previamente;

2.º) A Direção/Coordenação o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a **investigação epidemiológica** (*in loco*, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as **medidas individuais e coletivas a implementar**, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos

mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada**.

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas **curadas** quando:

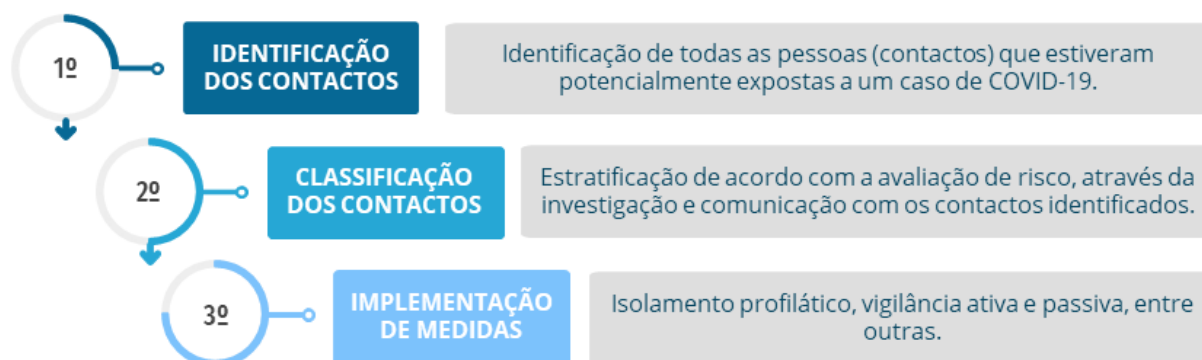
- apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**, e
- apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar ao estabelecimento de educação ou ensino**.

RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende **três passos**:



IDENTIFICAÇÃO DOS CONTACTOS

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, **preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso**, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes.

IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de **medidas individuais e coletivas**.

MEDIDAS INDIVIDUAIS A APLICAR AOS CONTACTOS

Contactos de alto risco

Os contactos classificados como tendo **exposição de alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Isolamento profilático** no domicílio ou noutra local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa;
- **Teste laboratorial** para deteção de SARS-CoV-2;
- **Vigilância ativa** durante 14 dias, desde a data da última exposição

Se o resultado do teste molecular for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos relativos à “Abordagem do caso confirmado de COVID-19” e os procedimentos de “Rastreo de contactos” (Referencial para as Escolas 2020).

A Autoridade de Saúde Local determina as medidas supramencionadas e informa todos os intervenientes dos procedimentos a adotar.

Contactos de baixo risco

Os contactos classificados como tendo **exposição de baixo risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Vigilância passiva**, com monitorização de sintomatologia pelos Encarregados de Educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO AGRUPAMENTO

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino (O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional);
- Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

ORGANIZAÇÃO GERAL

- **Distanciamento** entre pessoas;
- Disposição e organização das **salas**;
- Organização estrutural do **estabelecimento**, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- **Limpeza e ventilação** dos espaços.

Seccionamento do Espaço Escolar

- A cada grupo deve ser atribuído, sempre que possível, uma zona da escola (reduzir intervalos para que não se formem aglomerados).
- Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas (no final das aulas, à saída da sala, cada turma deve sair individualmente e à vez, deslocando-se imediatamente para a saída da escola).
- O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos, nas áreas identificadas para a frequência de determinado grupo de alunos.

Acesso ao Recinto Escolar

- No acesso ao recinto escolar garante-se que todos estão a utilizar máscara e é acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- Caso, na chegada à escola, se detete que uma pessoa apresenta um estado febril não deve entrar no recinto da escola.
- Os horários das turmas serão, sempre que possível, desfasados de forma a evitar aglomeração de pessoas à entrada e à saída do recinto escolar.
- Os espaços não necessários à atividade letiva serão encerrados.
- Os portões e portas deverão ser mantidos abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

Disposição da Sala de Aula

- Sempre que possível, será atribuída uma sala de aula para cada turma.
- A sala de aula deve garantir uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, por forma a garantir o distanciamento.
- As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros.
- Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.
- Se e quando necessário, os alunos colaboram na higienização do seu espaço/local de trabalho.
- O docente higienizará sempre o seu local de trabalho e os equipamentos que vier a utilizar no decorrer da aula.

Acesso aos serviços

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Se o assunto a tratar não poder ser resolvido via telefone ou e-mail, o aluno tem acesso aos serviços administrativos pelo exterior do pavilhão A através de uma janela devidamente identificada pela qual se fará o atendimento presencial.

PAPELARIA

Será neste local:

- será feito o carregamento dos cartões;
- será adquirido material escolar.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Escala diária: fazer uma escala diária para identificação dos funcionários que deverão assegurar a limpeza dos espaços.

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

- Bata ou avental impermeável por cima da farda;
- Máscara;
- Viseira;
- Luvas resistentes aos desinfetantes;
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.

Medidas gerais

- A afixação do plano de limpeza e higienização em local visível e acessível aos funcionários;
- O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as Fichas de Dados de Segurança do produto;
- A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfeção adequados.

HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE TRABALHO



(Afixar na sala de funcionários e em cada piso de cada bloco)

Procedimento

- Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para proteção do assistente, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e evitar que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfecção.

- *Entrada na “área suja”:*

- O assistente deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
- Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

- *Operação dentro da “área suja”:*

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados, tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

- *Saída da “área suja”:*

- No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

- *Resíduos:*

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

Frequência de limpeza

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
- Salas de professores – de manhã e à tarde, caso seja utilizada;
- Refeitório – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares

A limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

Agentes de desinfecção: solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70° (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio);

Método de aplicação: a limpeza deve ser húmida com:

- Balde e esfregona para o chão;
- Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros): a limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas:

- as superfícies de toque frequente (maçanetas, corrimãos, teclados, interruptores de luz, telefones), devem ser limpas 2 vezes da parte da manhã e 2 vezes da parte da tarde;
- as salas de aula devem ser limpas no final de cada utilização sempre que haja mudança de turma.

Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

Procedimentos específicos

- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.

- Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização

- Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

2.1. *Parte interior*:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;

- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;

- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;

- Volte a puxar a água.

2.2. *Parte exterior*:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;

- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);

- Passar o pano só com água;

- Deixar secar ao ar;

- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

3. O chão deve ser lavado em último lugar.

LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Utilizar detergente misto

Utilizar sempre limpeza húmida

Limpar zonas de toque frequente com álcool 70% (torneiras, botão autoclismo, botão secador de mãos e maçanetas)

Registrar a data e hora da limpeza

Panos e baldes/esfregona exclusivos (Pano exclusivo para sanitas): no fim desinfetar tudo imergindo em solução de Ixivia* durante 10 minutos

EQUIPAR-SE COM:

- Avental impermeável
- Máscara cirúrgica ou máscara reutilizável
- Luvas resistentes de uso único
- Calçado próprio só para limpezas
- Óculos/visseira de proteção**

PROCEDIMENTOS:

LIMPAR no sentido de cima para baixo e das áreas mais limpas para as mais sujas:

1. Lavar as paredes com detergente misto e passar um pano só com água
2. Lavar as bancadas e lavatórios com detergente misto, iniciando com a lavagem das torneiras e finalizando com o ralo. Passar por água
3. Lavar o mobiliário e equipamentos com detergente misto, enxaguando de seguida com um pano
4. Lavar a zona de duche com detergente misto, não esquecendo de desenroskar o chuveiro
5. Aplicar o desinfetante misto na sanita, após uma descarga inicial do autoclismo
6. Deixar atuar durante 10 minutos e esfregar bem por dentro com o piaçaba
7. Descarregar o autoclismo ainda com o piaçaba dentro da sanita. Desinfetar suporte piaçaba
8. Com um pano limpo e exclusivo da sanita, lavar a parte externa da sanita com o desinfetante misto, começando pelo tampo, seguindo-se a parte de cima da sanita e todas as partes exteriores. Passar com pano com água e deixar secar*
9. Lavar o chão com água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de Ixivia** e deixar secar ao ar
10. Desinfetar o botão do autoclismo, do secador de mãos, torneiras e maçanetas das portas com álcool 70%

RECOLHA DE RESÍDUOS

Os resíduos nunca devem ser calcados, nem deve ser apertado o saco para sair o ar.

O saco de plástico apenas deve ser cheio até 2/3 de sua capacidade e deve ser bem fechado com 3 nós bem apertados.

O saco fechado deve ser colocado dentro de um segundo saco de plástico, que será fechado de modo igual ao primeiro.

Descartar no contentor dos resíduos urbanos

Na presença de DERRAME de sangue, secreções respiratórias, vómitos, fezes ou urina:

1. Absorver os líquidos com papel absorvente;
2. Aplicar Ixivia diluída em água na proporção de uma medida de Ixivia, para 9 medidas iguais de água;
3. Deixar atuar durante 10 minutos;
4. Recolher o papel absorvente para o saco dos resíduos;
5. Lavar o local com água e detergente;
6. Enxaguar só com água quente;
7. Deixar secar ao ar e abrir as janelas para ventilação do espaço.

PERIGO

* Solução de Ixivia - 50ml Ixivia comum/5 litros água
** Utilizar apenas em caso de haver derrame de produtos orgânicos

(Afixar na porta das instalações sanitárias)

REFEITÓRIO

Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os assistentes da área de preparação e confeção dos alimentos devem:

- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;

- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;

- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Cumprir a etiqueta respiratória.

Áreas de preparação dos alimentos

- Higienização das bancadas de trabalho e das mesas com produtos apropriados (aprovados para o setor alimentar);
- Lavar adequadamente os alimentos crus;
- Ter circuitos separados entre comida crua e cozinhada, para evitar a contaminação;
- Cozinhar e “empratar” a comida a temperaturas apropriadas;
- Obrigatório o uso de máscara cirúrgica, lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
 - Evitar partilhar comida ou objetos durante preparação, confeção e consumo;
- Os materiais de limpeza e desinfecção são específicos para estas áreas;
- Panos diferentes de limpeza para:
 - Bancadas e utensílios destas;
 - Mesas;
 - Cadeiras e outro mobiliário;
 - Material específico para o chão;
 - Não aplicar desinfetante em spray nas áreas onde há alimentos em confeção ou em exposição.

Superfícies de toque frequente:

- Interruptores de luz, corrimões e maçanetas;
- Utilização detergente de base desinfetante (2 em 1);
- Frequência: 4 vezes ao dia (2 vezes de manhã e 2 vezes de tarde).

Mesas de refeição e cadeiras:

- Detergente de base desinfetante (2 em 1) ou álcool 70-80%;
- Frequência: entre cada refeição (um toalhete de papel para cada área).

Superfície linha de refeição:

- Frequência: a cada 20 minutos (preferencialmente toalhete de papel com álcool).

Restantes áreas:

- Chão
- Frequência: 2 vezes ao dia.

Procedimento

- Lavar as superfícies com água e detergente;
- Espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies –deixar atuar 10 minutos;
- Enxaguar as superfícies com água (quente);
- Superfícies não compatíveis com lixívia, usar álcool 70%;
- Lavar o chão, primeiro com água e detergente e depois com a solução de lixívia.

LIMPEZA DOS REFEITÓRIOS E ÁREAS DE PREPARAÇÃO E CONFEÇÃO DE ALIMENTOS

Verificar detergentes, desinfetantes e diluições

Limpar zonas de toque frequente (interruptores, corrimãos e maçanetas), 6 vezes ao dia.

Desinfetar a linha de refeições com toalhetes embebidos em álcool 70%, a cada 20 minutos.

As mesas e cadeiras devem ser limpas entre cada refeição, com um toalhete de papel, com detergente misto ou álcool 70%, por cada área

Panos e baldes/esfregona exclusivos; no fim desinfetar tudo imergindo em solução de lixívia* durante 10 minutos

PROCEDIMENTO:
LIMPAR no sentido de cima para baixo e das áreas mais limpas para as mais sujas, evitando o horário da refeição:

EQUIPAR-SE COM:

- Avental impermeável
- Máscara cirúrgica ou máscara reutilizável
- Luvas resistentes de uso único
- Calçado próprio só para limpezas

1 • Lavar as superfícies com água e detergente

2 • Espalhar uniformemente a solução de lixívia* nas superfícies compatíveis e deixar atuar pelo menos 10 minutos;

3 • Enxaguar as superfícies só com água quente

4 • Utilizar álcool a 70-80% para as superfícies metálicas ou as não compatíveis com a lixívia

5 • Lavar o chão com água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de lixívia* diluída e deixar secar ao ar

* Solução de lixívia - 50ml lixívia comum/5 litros água

RECOLHA DE RESÍDUOS

Os resíduos nunca devem ser calcçados, nem deve ser apertado o saco para sair o ar.

O saco de plástico apenas deve ser cheio até 2/3 da sua capacidade e deve ser bem fechado com 2 nós bem apertados.

O saco fechado deve ser colocado dentro de um segundo saco de plástico, que será fechado da mesma igual ao primeiro.

Descartar no contentor dos resíduos urbanos

Áreas de preparação e confeção de alimentos:

1. Higienização das mãos com água quente e detergente a cada 20 minutos
2. Utilização de utensílios adequados para evitar o contacto direto com géneros alimentícios
3. Utilização obrigatória de máscara cirúrgica ou reutilizável sempre que contate com alimentos já confeccionados
4. Todos os procedimentos de base devem ser relembrados e todos os procedimentos de limpeza e desinfecção devem ser escrupulosamente seguidos

(Afixar no refeitório)

Resíduos produzidos (tais como lenços, restos de comida, outros)

- Acondicionar num primeiro saco bem fechado, que depois é depositado no 2.º saco e fechado novamente;
- Não apertar o saco de resíduos para sair o ar. Encher o saco até 2/3 da capacidade, fechado com 2 nós ou com um atilho ou adesivo;
- Devem ser depositados no contentor coletivo de resíduos indiferenciados (lixo doméstico).

Tratamento das Roupas

- Roupa contaminada deve ser colocada diretamente na máquina de lavar;
- A roupa deve ser lavada à temperatura mais alta que puder suportar (pelo menos a 60°C durante 30 minutos, ou entre 80-90°C, com 10 minutos).

RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PLANO

Compete:

- À Direção a elaboração e a implementação do Plano de Contingência;
- Aos responsáveis pelos diversos setores, manter e implementar o Plano de Contingência, bem como as medidas e procedimentos dele decorrentes;
- A todos e a cada um dos elementos da Comunidade Educativa, contribuir para o sucesso do Plano e dos seus objetivos, tanto no contexto das suas responsabilidades profissionais/parentais, como dos seus deveres enquanto cidadãos.

A Diretora